



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

164
Cam

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

LEI Nº 309/2.003

De 02 de abril de 2.003

Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionários a outros órgãos de Governo.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar funcionários da Prefeitura à disposição dos órgãos ou entidades do Governo do Estado de São Paulo, suas Secretarias, Departamentos, inclusive do Poder Judiciário e da Administração Direta Municipal, sem ônus para o órgão ou entidade cessionária.

Art. 2º. A frequência do funcionário cedido será controlada pelo órgão ou entidade cessionária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de abril de 2.003


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO